



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete
Rua Franklin José dos Santos, nº: 271, Sede
saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO SEMS/GAB 528/2021

Casimiro de Abreu, 02 de agosto de 2021

Câmara Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 373/2021- Processo Administrativo 7807/2021

Prezado Sr. Presidente,

Cumprimentando - o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar ,em relação ao requerimento feito pelo nobre vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos .

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

RONALDO STEELE
Secretário Municipal
Matrícula 14279

PROT N° 01032/2021

Em, 02 / 08 / 2021

Ziane Silva Gomes
EXILAR LEGISLATIVO
028/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

Casimiro de Abreu, 23 de junho de 2021.

Ofício nº 373/2021

À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ



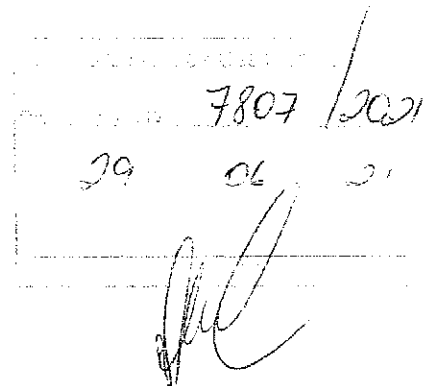
Assunto: Indicação aprovada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos, protocolizada sob o nº 0882/2021, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

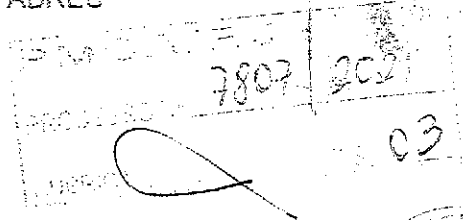

MARCOS FRESE MILLER
Presidente





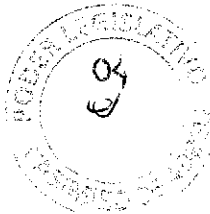
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



LIDO EM PLENARIO NESTA DATA

22 / 06 / 2021



INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja criado um banco de reserva para vacinas excedentes.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Única Discussão

JUSTIFICATIVA

22 / 06 / 2021


Presidente

Esta proposição tem como objetivo melhorar a logística na distribuição de vacinas excedentes no âmbito municipal. Com isso, será possível um melhor controle de quantitativos e distribuição. Visa também, a segurança na armazenagem das vacinas.

Casimiro de Abreu, 24 de maio de 2021.


Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos

VEREADOR

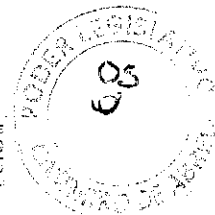
PROT N° 02321/2021
Em, 26 / 06 / 2021


Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



Processo nº 7807/2021
Fls. 04

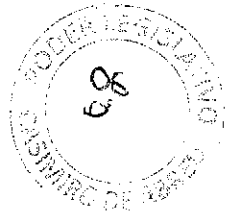
Do: Gabinete do Secretário de Saúde
Para: Coordenação de Imunização

Encaminho o presente processo para ciência e providência no que couber.

Casimiro de Abreu - RJ, 02 de julho de 2021.

Weyana Simões M. Tava
Auxiliar Administrativo

428



Prezado Secretário,

Em resposta ao solicitado em Fls.03, esta coordenação informa que o município aderiu a terceira edição do calendário único de vacinação da Secretaria Estadual de Saúde ,com o objetivo de uniformizar as ações da campanha de vacinação contra A COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro, à luz do PNO e dos informes técnicos do ministério da saúde.

Conforme as deliberações do calendário único, não temos tido mais dificuldades com relação as " xepas." Quando este fato ocorre ,minimizamos no próprio do grupo de whatsapp de Enfermeiros e Técnicos em enfermagem, envolvidos na vacinação da COVID-19.

Atenciosamente,

Magna Rosa Miranda
Coordenação de Imunização

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERESTADORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 07 DE 01 DE JULHO DE 2021

PACTUA A TERCEIRA EDIÇÃO DO CALENDÁRIO ÚNICO DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA AS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO DA CAMPANHA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERESTADORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO:

- a documenta anexado ao processo nº SEI-080001/014138/2021.
- a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;
- a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;
- que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gratuita, apoiar a irregularidade das volumes de doses enviadas pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (MIS), em função da escassez do produto no mercado internacional;
- uma possível defasagem dos dados populacionais fornecidos pelo Ministério da Saúde, através das fontes oficiais de cada grupo prioritário de risco para a vacinação a COVID-19 no Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, não refletindo a real população do território;
- a previsão de tempo necessário para garantir a vacinação da totalidade de cada grupo prioritário de acordo com o perfil populacional de cada município;
- a necessidade de ampliar a oferta de vacinação ao público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde no Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 (PNO), bem como a população maior de 18 anos;
- que a CERN/MS define nos informes técnicos a cada ponto de entrega de vacinas, os quantitativos destinados a atender tanto a primeira dose (D1), quanto a segunda dose (D2);
- que, após avaliação da segunda edição do calendário único pelo Colegiado SES/COSEMS, observou-se um incremento na disponibilidade de doses pelo Ministério da Saúde, criando boas expectativas quanto a possibilidade de avançar na vacinação por faixa etária.

DELIBERAM:

- Art. 1º - Pactuar ad referendum a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de uniformizar as ações de imunização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro a luz do PNO e dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde.
Art. 2º - Fica estabelecido a antecipação do calendário, que na versão anterior previa a finalização da 1ª etapa da campanha no estado do Rio de Janeiro, com a aplicação da primeira dose da vacina em todas as pessoas com 18 anos ou mais até o mês de outubro, ficando a partir desta edição o dia 31 de agosto como data limite para a conclusão dessa etapa.
§ 1º - Os grupos prioritários definidos pelo PNO, que foram contemplados na versão anterior do calendário, devem ter acesso garantido ao imunizante, independentemente de faixa etária que se enquadram, tendo em vista que essas faixas deverão ter acesso a aplicação de primeira dose até o final do mês de junho.
§ 2º - Os demais grupos prioritários definidos pelo PNO, não contemplados na versão anterior do calendário, deverão ser vacinados de acordo com a faixa etária, estabelecida no decreto no Artigo 4º.
§ 3º - Para o atendimento da totalidade dos grupos prioritários previstos na versão anterior do calendário, que ainda não receberam a primeira dose da vacina, os Municípios deverão adotar estratégias de busca ativa e ações de imunização específicas para a superação das barreiras de acesso e fim do acesso às unidades de vacinação privada e intencionalmente divulgadas e em locais de fácil acesso para esses grupos vulneráveis.
Art. 3º - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, é de fundamental importância que os Municípios destinem, ao longo de toda a vacinação, dias específicos a cada semana para a REPS/CASEM, inclusive mediante busca ativa, dos grupos prioritários de idosos, pessoas com comorbidades e deficientes permanentes que perduram o dia de sua vacinação, a fim de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável ao agravamento e óbito. Tal estratégia também deverá ser adotada para os grupos vulneráveis comorbidades e pessoas com deficiência após o término do calendário vacinal desses grupos.
Art. 4º - Fica pactuada a terceira edição do calendário unificado nesta Deliberação nos moldes abaixo:
GRUPOS População em geral de 54 a 35 anos População em geral de 34 a 18 anos MES Junho Acesso.
Art. 5º - O calendário unificado previsto acima poderá sofrer alterações mediante pactuações em CIB/RS nas hipóteses de alteração do PNO e dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde.
Art. 6º - Os municípios deverão enviar esforços para manter os dados atualizados no Novo SIPI, de forma a permitir uma avaliação fidedigna e consistente da evolução das ações de imunização de cada ponto nos grupos prioritários já elencados pelo MIS, segundo o Plano Nacional de Operacionalização de Campanha de Vacinação contra a COVID-19.
Art. 7º - Esta Deliberação conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021 ALEXANDRE O. CHEPPE Presidente da CIB RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA Presidente do COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE PORTARIA SUVISA Nº 3366 DE 28 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO. A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/01387/2021.

CONSIDERANDO: - o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2014;

- o Decreto nº 45384 de 02/10/2015;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Revalidação da Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Table with columns: Endereço, CNPJ, Proc. nº, Atividade, Licença, Empresa, Endereço, CNPJ, Proc. nº, Atividade, Licença, Empresa. Lists two establishments: 1. Limatec Indústria E Comércio De Produtos De Limpeza Ltda, Rua Santos Dumont, Nº 533, Vila São Luiz - Duque De Caxias - RJ. 2. Uteer Indústria E Comércio Ltda, Rua Ang. Nat. Nº 1734 / 1738 E 1802 - Riachuelo - Rio De Janeiro - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASQUEVIC Superintendente de Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DE 30/06/2021

PORTARIA/RSDE Nº 795/2021 - EXONERAR - EMANUELA DOS SANTOS REGO, Id Funcional nº 449435-3, a contar de 01/07/2021, do cargo de livre provimento de Coordenadora de Análise Espectral, do cargo de Planejamento e Gestão do Contrato do Meib, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Contrato do Meib, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/005442/2021.

PORTARIA/RSDE Nº 796/2021 - NOMEAR - JUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO, para exercer com validade a contar de 02/07/2021, do cargo de livre provimento Coordenadora de Análise Espectral, do cargo de Planejamento e Gestão do Contrato do Meib, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Contrato do Meib, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Emanuela dos Santos Rego. Proc. nº SEI-080007/005442/2021.

PORTARIA/RSDE Nº 797/2021 - EXONERAR - ALESSANDRO DE PAULA, Id Funcional nº 507573-5, a contar de 01/07/2021, do cargo de livre provimento de Assessoria II, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/005442/2021.

PORTARIA/RSDE Nº 798/2021 - NOMEAR - BERENICE SILVA DE SELLIO, para exercer, com validade a contar de 02/07/2021, o cargo de livre provimento de Assessoria II, Símbolo ASS II, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Alessandro de Paula. Proc. nº SEI-080007/005442/2021.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30.06.2021

DESIGNA MARCELA PEREIRA SANTOS, Prof. Doc. I, ID 4261287-9/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 057 De Nilo Peçanha, U.A. 11802312500, Tipo C, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Geniza Balduino Baralho Vieira, ID 3351698-0/1. Processo nº SEI-030033/002371/2021.

DISPENSA, a pedido, STELLA REGINA CAMPEDO DIAS SENNA, Prof. Doc. I, ID 4382354-1/1, de função de Diretor Adjunto do CIEP 403 Prof.º Alcides Figueiredo dos Santos, U.A.11802305508, Município de São Gonçalo, da Secretaria do Estado de Educação, designada provisoriamente através da ata de 10/05/2020, publicado no DOERJ de 14/09/2020. Processo nº SEI-030033/001868/2021.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 24/05/2021, ROSANA ALVES VAZ LISBIDA, Prof. Doc. II, ID 3440743-0/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Manoel Barreira, U.A. 11802308560, Município de Duque de Caxias, da Secretaria do Estado de Educação, designada provisoriamente através da ata de 12/08/2020, publicado no DOERJ de 14/09/2020. Processo nº SEI-030033/001904/2021.

DESIGNA ISADORA BARBOSA CABRAL DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID 0180297-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Professor André Cavalcanti da Carvalho, U.A. 11802310335, Tipo C, Município de São Gonçalo, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Gláucia Regina Ananias de Araújo, ID 3365682-3/1. Processo nº SEI-030033/001852/2021.

DESIGNA LENINE DAVID DA CRUZ CARVALHO, Prof. Doc. I, ID 3023350-9/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Sônia Maria, U.A. 11802304572, Tipo C, Município de São Gonçalo, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Regina da Silva Caldeira, ID 3313145-9/2. Processo nº SEI-030033/001424/2021.

DESIGNA HALLINE CHIAPPINI, Prof. Doc. I, ID 4382804-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Professor Antonio Lima, U.A. 11802308514, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Gláucia Regina Ananias de Araújo, ID 3365682-3/1. Processo nº SEI-030033/001852/2021.

DESIGNA JORGE ROBERTO DA SILVA LIBA ROCHA, Prof. Doc. I, ID 3073663-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do E.E. Castro Alves, U.A. 11802310525, Tipo D, Município de Belford Roxo, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Renata Cristina da Silva Gomes Lima, ID 3438124-4/1. Processo nº SEI-030033/001892/2021.

DESIGNA DANIEL NUNES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 5081211-4/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 354 Nelson Ramos, U.A. 11802310510, Tipo C, Município de Mesquita, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Edson Ramos da Encarnação Silva, ID 3478545-0/1. Processo nº SEI-030033/002222/2021.

DISPENSA, a pedido, EDLEIA ROSA DE AMORIM, Prof. Doc. I, ID 4272971-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Pínto Lira, U.A. 11802301562, Município do Niterói, da Secretaria do Estado de Educação, designada provisoriamente através da ata de 16/10/2019, publicado no DOERJ de 21/10/2019. Processo nº SEI-030033/007335/2021.

DESIGNA ROSILENE DE PAULA CALVANTINI, Prof. Doc. I, ID 342761-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Pínto Lira, U.A. 11802301562, Tipo D, Município do Niterói, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Edleia Rosa de Amorim, ID 4272971-8. Processo nº SEI-030033/007335/2021.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 15/06/2021, SANDRO ESPINDOLA DE OLIVEIRA FREITAS, Prof. Doc. I, ID 4358950-2/1, da função de Secretário do L.E. Rangel Pescara, U.A. 11802304583, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria do Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002398/2021.

DESIGNA GIOVANA SILVA PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 4278039-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Maria Joaquina de Oliveira, U.A. 11802307543, Tipo D, Município de Scorpédia, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria de Fátima Gonçalves Lopes, ID 4000603-4/2. Processo nº SEI-030033/002371/2021.

DESIGNA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA PENHA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4391449-7/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Roberto Lira, U.A. 11802307505, Tipo D, Município de Scorpédia, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Amanda Moreira Azeredo, ID 4200295-8/1. Processo nº SEI-030033/003029/2021.

DESIGNA AMANDA NOGUEIRA DUTRA, Prof. Doc. I, ID 3035697-1/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jardim Marinho, U.A. 11802304541, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria do Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria de Fátima Gonçalves Lopes, ID 4000603-4/2. Processo nº SEI-030033/002371/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

ATOS DO DIRETOR DA REGIONAL ADMINISTRATIVA DE 30/06/2021

TORNA INSUBSTANTE o ato de 12/04/2021, publicado no D.O de 15/04/2021, que designou Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030033/000899/2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI 030033/000899/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores EDMILSON CARDOSO E SILVA, Agente Administrativo, vínculo I, ID.3524451-2, matrícula 5005777-5; CLAUDIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 5020292-8, ID 3525537-7; e ARIANE LUIZ DE ANDRADE CORREA COPERTINO TEIXEIRA, Merendeira, ID 3355862-6, matrícula 5022331-4, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030033/001698/2021, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores EDMILSON CARDOSO E SILVA, Agente Administrativo, vínculo I, ID.3524451-2, matrícula 5005777-5; CLAUDIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 5020292-8, ID 3525537-7; e ARIANE LUIZ DE ANDRADE CORREA COPERTINO TEIXEIRA, Merendeira, ID 3355862-6, matrícula 5022331-4, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 30.06.2021

DESIGNA CLÁUDIA TEREZA MARIELLA MIVRE, Prof. Doc. I, ID 9602704-9/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Ruy Barbosa, U.A. 11802306560, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria do Estado de Educação, em cargo a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030033/005871/2021.

DISPENSA, a pedido, SEVERINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Serv. ID 3478004-1/1, do cargo de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 388 João Cândido Cavalo, U.A. 11802307516, Município de Itaboraí, da Secretaria do Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/003299/2021.

DESIGNA WESLEY DUARTE NEVES FILHO, Prof. Doc. I, ID 5031711-3/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo